



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 22.07.2019.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às dezoito horas e quatorze minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os Vereadores Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Àvila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Jocenei Boff, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Maria Madalena de Lima Machado e Marcos Antônio Moura - Pique. Sob a Presidência do Vereador Cláudio Rodrigues de Àvila. Havendo quórum e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Após foi **aprovada por unanimidade** de votos a **Ata da Sessão Ordinária nº 024/2019**. A seguir, a Presidência determinou que fosse baixado as **Comissões Permanentes** da Casa os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei n.º 4.217/2019** – Autoriza a contratação de Monitores de Creche, em caráter temporário de excepcional interesse público para atender alunos com necessidades especiais nas escolas municipais, de autoria do Prefeito de Jóia. **Projeto de Lei n.º 4.218/2019** – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de professor de educação infantil e anos iniciais, para atuarem junto as Escolas Municipais de Jóia, de autoria do Prefeito de Jóia. **Projeto de Lei n.º 4.219/2019** – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de autoria do Prefeito de Jóia. Na sequência foi lido os seguintes **EXPEDIENTES: Requerimento nº. 40/2019, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique** - Que o Poder Executivo mande para a Câmara Municipal de Vereadores as Folhas Simplificadas de pagamento de Salários e vantagens dos Servidores Municipais e Agentes Políticos bem como era feito no ano de 2016, (Não como está sendo feito agora, apenas o total por Secretaria). **Of. SUBJUR Nº 143/2019, recebido da Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos** - Solicita de todas as certidões de vigência de todos os atos normativos objeto do presente expediente – Leis n.º 3.709/2019, n.º 3.717/2019, n.º 3.722/2019, n.º 3.730/2019 e n.º 3.736/2019; bem como cópia dos processos Legislativos que deram origem às Leis Municipais n.º 3.722, n.º 3.730/2019 e n.º 3.736/2019. **Ofício nº 168/2019, expedido a Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos** - Em atendimento ao Of. SUBJUR Nº 143/2019, encaminha certidão de vigência das Leis n.º 3.709/2019, n.º 3.717/2019, n.º 3.722/2019, n.º 3.730/2019 e n.º 3.736/2019; bem como cópia dos processos Legislativos que deram origem às Leis Municipais n.º 3.722, n.º 3.730/2019 e n.º



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

3.736/2019. **Ofício Circular DCF nº 27/2019, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado** - Com fundamento nas normas de auditoria governamental, e com intuito de conferir maior efetividade às atividades de controle externo, este Tribunal de Contas instituiu, por meio da Ordem de Serviço nº 01/2019 – GP, o Comunicado de Auditoria. **Ofício GAB. n.º 239/2019**, recebido do Prefeito de Jóia, o qual encaminha cópia dos Decretos que normatizam o controle dos bens móveis e imóveis do município de Jóia. **Ofício GAB. n.º 246/2019, recebido do Prefeito de Jóia** - Informa que o Pedido de Providência nº 69/2019, foi encaminhado a Secretaria Municipal da Agricultura para que tomem conhecimento e possam assim atender ao pedido. **Processo nº 1/2019 – REPRESENTAÇÃO, de autoria do Vereador Jorge Jarbas Jesus de Abreu** - Para que seja nomeada uma Comissão de Vereadores para apurar a responsabilidade do Vereador Antônio Carlos Brittes, conforme na gravação da Sessão, quanto ao seu pronunciamento no espaço que usou a palavra na Sessão Ordinária do dia 22 de Abril de 2019, onde disparou várias ofensas pessoais e morais, com desconformidade do Cargo de Vereador, contra este Vereador, autor da matéria, Conforme as gravações dos pronunciamentos onde o autor solicita que seja apurado de conformidade com o Regimento Interno da Casa levando em conta o Art. 13, IV – V e Art. 14 e seus Ensinos, e também a Resolução 231 de julho de 2011, no Art. 1º e no Art. 2º I – II e o Art. 5º a – b – e, desta Resolução; Lida a RESOLUÇÃO 231, DE 19 DE JULHO DE 2011 - Institui o Código de Ética Parlamentar; Lido o PARECER JURÍDICO 020/2019 - Pedido encaminhado pelo Presidente do Poder Legislativo á Procuradora Jurídica dessa Casa Legislativa, para que seja emitido Parecer técnico-jurídico a cerca da Representação; Lido a ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO IGAM Nº 18.150/2019 - Encaminhado pelo Poder Legislativo de Jóia ao IGAM, solicitando análise da Representação; Lido a ATA DA MESA DIRETORA Nº10/2019 - a qual designa o Ver. Luis Carlos Boff, para apuração preliminar e sumária dos fatos; Lido o RELATÓRIO PRÉVIO SOBRE REPRESENTAÇÃO DO VEREADOR JORGE JARBAS JESUS DE ABREU, do Vereador designado para Relator Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff; Lido a ATA DA MESA DIRETORA N.º 16/2019 - A qual ficou acordado pelos integrantes da Mesa pela não procedência da representação. O Senhor Presidente determinou o arquivamento do referido Processo. **Processo nº 2/2019 – REPRESENTAÇÃO, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique** - Para que seja nomeada uma Comissão de Vereadores Para apurar a responsabilidade do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, pelo seu comportamento desrespeitoso que se comportou na Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2019, quando interrompeu-me no momento em que eu estava falando em meu espaço de Líder e me chamou por duas vezes de gigolô. Espero que seja tomada providências pela



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Mesa Diretora para que esse tipo de situação não aconteça mais, levando em conta de conformidade com o Regimento Interno da Casa O Art. 13, IV – V e Art. 14 e seus Ensinos, e também a Resolução 231 de julho de 2011, no Art. 1º e no Art. 2º I – II e o Art. 5º a – b – e, desta Resolução. Lida a RESOLUÇÃO 231, DE 19 DE JULHO DE 2011 - Institui o Código de Ética Parlamentar; Lido o PARECER JURÍDICO 022/2019 - Pedido encaminhado pelo Presidente do Poder Legislativo á Procuradora Jurídica dessa Casa Legislativa, para que seja emitido Parecer técnico-jurídico a cerca da Representação; Lido a ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO IGAM Nº 25.546/2019 - Encaminhado pelo Poder Legislativo de Jóia ao IGAM, solicitando análise da Representação; Lido a ATA DA MESA DIRETORA Nº15/2019 - Na qual designa o Ver. Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, para apuração preliminar e sumária dos fatos; Lido o RELATÓRIO PRÉVIO SOBRE REPRESENTAÇÃO DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MOURA – PIQUE, pelo Relator o Ver. Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita; Lido a ATA DA MESA DIRETORA N.º 17/2019 - Na qual ficou acordado pela maioria dos integrantes da Mesa pela não procedência da representação, O Senhor Presidente determinou o arquivamento do referido Processo. Após o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestaram-se os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Marcos Antônio Moura – Pique, Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes e Cláudio Rodrigues de Ávila**. Passando a **ORDEM DO DIA** com a leitura do **Parecer pela aprovação por unanimidade nº 55//2019 da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre Projeto de Lei n.º 4.215/2019** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóia após lido foi discutido, e em seguida colocado em votação, **sendo aprovado por unanimidade** de votos. Na sequencia, efetuou-se a leitura do **Parecer nº 35/2019** pela aprovação **por unanimidade** da Comissão de de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e do **Parecer pela aprovação por unanimidade nº 56//2019 da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o Projeto de Lei n.º 4.216/2019** – Dispõe sobre os procedimentos para participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017; e Institui a Ouvidoria - Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, de autoria do Prefeito Municipal, após lido foi discutido, e em seguida colocado em votação, **sendo aprovado por unanimidade** de votos. Seguindo passou-se as **Explicações Pessoais**, pela ordem de inscrição manifestaram-se os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Marcos Antônio Moura – Pique e Cláudio Rodrigues de Ávila** o qual passou a



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Presidencia dos trabalhos ao Vice Presidente para pronunciar-se, retomando os trabalhos, registrou a solicitação para encaminhamento pelo Poder Legislativo de votos de pesar aos familiares de **Maria Joventina Pedrosa Machado**. Passando as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES e DA PRESIDÊNCIA** usou do espaço o Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – Líder dos Progressistas e Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


1º. SECRETÁRIO


PRESIDENTE


2º SECRETÁRIO


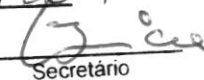

VICE - PRESIDENTE

APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado unanimidade

Rejeitado maioria

Sessão 28/10/2019

 Presidente  Secretário